ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 35 DE 22 DE JUNHO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei nº 25 de 11 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de CR$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 60.000,0

02.06 - DEPTº DE OBRAS E SERVS. URBANOS
1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS 50.000,0

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02.08 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581486.2014 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 220.000,00

02.09 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1688534.1015 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS D'ARTE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

T O T A L 390.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação de Conformidade com o artigo 43 §1º II e 3º da Lei 4320/64

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicaçã

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM 22 DE JUNHO DE 1990

GERALDO CAMILO

PREFEITO